



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CONVITE Nº 44/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de balcões para cozinha, conforme descrição a baixo relacionadas, para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil Piaquito e Escola Municipal Fundamental professora Izabel Cristina.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | R\$ Un | R\$ Total |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 01 | 01 | Balcão 320x100x60 para cozinha c/ 04 portas e 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico. | | |
| 02 | 01 | Balcão 280x100x60 para cozinha com 04 portas, 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico. | | |
| 03 | 01 | Balcão 270x90x60 para cozinha com 04 portas, 03 gavetas, MDF na cor branco e tampo em fórmico. | | |
| 04 | 01 | Armário 185x235x60 para cozinha com 02 portas de correr, MDF na cor branco. | | |

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 06/09/2017

Horário: 09:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

- I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
- III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
- V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria Finanças, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de 50% do valor no início do serviço e outros 50% em trinta dias após a término do serviço, conforme verba recebida do recurso livre, através da seguinte dotação orçamentária.

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016 – Salário Educação FNDE - UNIÃO
Rubrica: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Atividade: 2021– Construção Reforma e Modernização em Escolas Municipais
Rubrica: 44.90.52.42 – Mobiliário em Geral

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

6. Prazo e Local de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue nas Escolas Municipais de Educação Infantil Piaquito e Escola Municipal Fundamental professora Izabel Cristina.

Tavares, 28 de agosto de 2017.

Josiane Silveira da Costa

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado

Felipe Walker Fernandes

OAB/RS 98000

Advogado do Município